



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO N° 04/2025

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde para autorizar a utilização de meio eletrônico nos processos de votação."

A Câmara Municipal de Cana Verde, através de seus representantes legais, por meio do que dispõe o art. 63 da Lei Orgânica do Município e art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cana Verde passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

§ 3° - Os processos de votação, tanto simbólico quanto nominal, poderão ser realizados por meio eletrônico, desde que o sistema utilizado assegure a fidelidade, publicidade e integridade do voto, respeitadas as modalidades previstas neste Regimento.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 20 de agosto de 2025.


CARLOS MAGNO ISIDORO
Vereador Presidente